

Ofício nº 101/2015/SAS-ANA  
Documento nº: 00000.044311/2015-75

Brasília, 30 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Josivan Cardoso Moreno**  
Diretor Presidente  
Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN  
Rua do Calcário, nº 1989, Bairro Lagoa Nova  
59076-240 – Natal – RN

Assunto: **Prazo para contestação do resultado da certificação do 2º período do Progestão do estado do Rio Grande do Norte informado por meio do Ofício nº 95/2015/SAS-ANA de 24/07/2015**  
Referência: Processo nº 02501.002128/2013-15 - Contrato nº 116/ANA/2013

Senhor<sup>1</sup> Diretor Presidente do IGARN,

1. Tendo em vista o Ofício nº 95/2015/SAS-ANA, de 24 de julho de 2015, encaminhado ao Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN para dar ciência do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referentes ao exercício de 2014, estabelecidas no Contrato nº 116/ANA/2013, esclarecemos que, caso seja do interesse, esta entidade tem um **prazo de 10 dias úteis** após o Aviso de Recebimento (AR) do presente ofício para contestar o resultado da citada certificação, para fins de nova análise pela UORG da Agência Nacional de Águas - ANA responsável.
2. Em caso contrário, serão adotadas as providências para o pagamento da 2ª parcela no valor mencionado de **R\$ 702.705,00** (setecentos e dois mil, setecentos e cinco reais).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)